



### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/05/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcelo Adalton Balisa

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Diretoria de Materiais e Patrimônio

**Responsável pela demanda:**

Marcelo Adalton Balisa

**Matrícula/SIAPE:**

1670814

**E-mail:** balisa@ufla.br

**Telefone:** (35) 3829-1106

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Marcelo Adalton Balisa

**Matrícula/SIAPE:** 1670814

**Cargo:** Diretor

**Lotação:** DMP

**E-mail:** [balisa@ufla.br](mailto:balisa@ufla.br)

**Telefone:** (35) 3829-1106

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 10 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCELO ADALTON BALISA

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### **Necessidade de Contratação:**

Aquisição de desktops, notebooks e monitores.

#### **ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos
1.6.5	Atender 100% da demanda tecnicamente justificada da comunidade por equipamentos de TI PDI 2021-2025
I.1.	Eixo temático (I - Eixo habilitador - 1. Infraestrutura e acesso às tecnologias de informação e comunicação) da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, onde um objetivo a ser alcançado é disseminar as iniciativas de inclusão digital. (Artº 4 da Estratégia de Governo Digital - EGD 2020-2022)
Art. 1º	Fica instituída a Plataforma de Cidadania Digital, (...): I - facultar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; II - implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos, inclusive por meio de dispositivos móveis;(…) (Decreto nº 8.936/2016/SGPR)

#### ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
Item incluso no PDTIC 2021-2025 aguardando publicação.			

#### ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
51	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 5 A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1, ARMAZENAMENTO SSD 32 A 100, MONITOR 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 - MÉDIO DESEMPENHO
52	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 5 A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1, ARMAZENAMENTO SSD 32 A 100, MONITOR 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 - ALTO DESEMPENHO

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Renovação do parque computacional da universidade.

Uso em projetos de pesquisa, laboratórios, departamentos e setores administrativos.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os equipamentos possibilitarão a realização de atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e administrativas, além de atividades que demandem nível de performance mais avançado em função de aplicativos e serviços especializados.

Os Monitores facilitarão atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades.



## 6 – FONTE DE RECURSOS

Institucional (Tesouro)

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 10 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Adalton Balisa



**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Clayton Ferreira Santos	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1311618
<b>Cargo:</b> Técnico em Tecnologia da Informação	<b>Lotação:</b> DGTI
<b>E-mail:</b> clayton@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35)3829-1509

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 17 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Clayton Ferreira Santos

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS  
(SE APLICÁVEL)**

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC  
(SE APLICÁVEL)**

### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 17 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
ErasmO Evangelista de Oliveira

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

#### 8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

#### 9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome:</b> Tatiana Silveira	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1908545
<b>Cargo:</b> Assistente em Administração	<b>Lotação:</b> DGTI
<b>E-mail:</b> tatiana.silveira@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35)2142-2531



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 17 de maio de 2021.

---

Tatiana Silveira

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 17 de maio de 2021.

---

Márcio Machado Ladeira